



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

Parecer nº 52/IEF/NAR PATROCINIO/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0010267/2023-23

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Corte de Árvores Isoladas	2100.01.0010267/2023-23	31/03/2023	NAR Patrocínio		
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
2.1 Nome: CONSORCIO SALITRE III DE GERACAO DE ENERGIA	2.2 CPF/CNPJ: 39.699.642/0001-66				
2.3 Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1200, ANDAR 21, SALA DIRETORIA	2.4 Bairro: SANTO AGOSTINHO				
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.190-924			
2.8 Telefone(s): (31) 3232-7902	2.9 mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br	E-			
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
3.1 Nome: MANOEL VIEIRA DE MELO	3.2 CPF/CNPJ: 038.109.256-91				
3.3 Endereço: RUA PAPOULA, 151	3.4 Bairro: Centro				
3.5 Município: SERRA DO SALITRE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.760-000			
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:				
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
4.1 Denominação: FAZENDA SALITRE	4.2 Área Total (ha): 42,3149				
4.3 Município/Distrito: SERRA DO SALITRE	4.4 INCRA (CCIR):				

4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	56.405	Livro:	2-CCM	Folha:
11 Comarca:	Patrocínio			

Número do Recibo do CAR: MG-3166808-F5BF.F4B9.FBDB.4ED2.B00D.2824.62A0.2622

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 319.741	Datum: Sirgas 2000
	Y(7): 7.890.506	Fuso: 23 K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: Rio Paranaíba

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Total	
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	
	Agrosilvipastoril
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Outro:

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Corte de Árvores Isoladas em 8,00 ha de pastagem	120	unidades
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Corte de Árvores Isoladas em 8,00 ha de pastagem	120	unidades

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte de Árvores Isoladas	Sirgas 2000	23 K	319.741	7.890.506

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto: Infraestrutura	Especificação: Usina Solar Fotovoltaica	Área (ha) 8,00
---	--	-----------------------

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL vDE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
Madeira e Lenha Nativa	Madeira e Lenha Nativav	122,1100	M#

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 31/03/2023

Data da vistoria: 11/04/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 18/04/2023

2.OBJETIVO

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação para corte de 120 de árvores isoladas nativas vivas em 8.000 hectares de pastagens. É pretendido com a intervenção a implantação de usina solar fotovoltaica com capacidade de 2,5 NW.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A intervenção ocorrerá no imóvel rural denominado Fazenda Salitre, composto pela matrícula 56.405 com área total de 42,45 hectares, localizado no município de Serra do Salitre que tem como proprietário o Sr Manoel Vieira de Melo. O processo foi protocolado em nome do CONSORCIO SALITRE III DE GERACAO DE ENERGIA, que possui contrato de locação com o proprietário. O contrato consta na matrícula do imóvel e também foi anexado ao processo.

Foi apresentado Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de usina solar fotovoltaica. Atualmente o imóvel tem como atividade econômica a bovinocultura.

O imóvel possui reserva legal averbada com área de 8,4900 ha, não inferior ao percentual de 20% da área total do imóvel. A reserva também está declarada no CAR com número MG-3166808-F5BF.F4B9.FBDB.4ED2.B00D.2824.62A0.2622. As informações prestadas no cadastro ambiental rural correspondem com as constatações observadas durante vistoria técnica.

A propriedade ainda conta com área de 1,4757 ha de APP- área de preservação permanente-. Também foram feitas vistorias nas áreas de reserva e APP, que serão descritas no item 5.3 deste Parecer.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Requer o empreendedor o corte de 120 de árvores isoladas nativas vivas em 8,0000 hectares de pastagens. É pretendido com a intervenção a implantação de usina solar fotovoltaica com capacidade de 2,5 NW.

Foi apresentado PIA-Projeto de Intervenção Ambiental com Censo Florestal, elaborados pela engenheira florestal Simone Gonçalves de Oliveira, CREA MG 384.381 e ART N° MG 20231861767 e pelo engenheiro agrícola Carlito Fialho de Carvalho, CREA 73.357 e ART 20231864852.

Taxa de Expediente: Valor R\$ 664,87 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos centavos).

Taxa florestal(lenha nativa): Valor R\$ 436,18 (Quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Taxa florestal(madeira nativa): Valor R\$ 2.837,71 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos centavos).

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa e Muito Baixa
- Risco a Erosão: Muito Baixo
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: A área do imóvel não está inserida em área de prioridade de conservação especial/extrema, alta/muito alta, segundo estudos da Fundação Biodversitas.

- Unidade de conservação: não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: não se aplica
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006] não se aplica

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Atualmente bovinocultura. Após a autorização ambiental será implantada usina solar fotovoltaica com capacidade de 2,5 NW.

- Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica, que se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 235/2019 por meio do código E-02-06-2 .

- Modalidade de licenciamento: Certidão de Dispensa de Licenciamento por os parâmetros serem inferiores ao mínimo exigido pela DN 235/19

- Número do documento: Não possui. O certificado foi emitido eletronicamente na data de 13/02/2023.

5.3 Vistoria realizada:

A vistoria do imóvel foi realizada em 11/04/2023. As árvores solicitadas estão em meio a uma área de 7,7500 há de pastagens. As árvores estão isoladas, sendo que as copas dos exemplares não fazem contato entre si. A maioria das árvores são de médio e grande porte, No Censo Florestal apresentado foram demarcadas as coordenadas geográficas de cada exemplar, no qual houve a conferência da maioria das espécies.. Foi constatado que o Censo foi elaborado corretamente. A espécie mais abundante na área foi o Pau Terra. . As outras verificadas foram Aroeira, Jatobá, Gameleira, Carne de Vaca, Sucupira, Jacarandá, Mamica de Porca, Nó de Porco, Copaíba, Barbatimão, Cabelo de Negro,Pimenta de Macaco, Pau Pombo, Peroba Rosa, Gonçalo Alves, Açoita Cavalo e um exemplar de Ipê, que é protegida pela lei estadual 20.308/12

O volume de material lenhoso calculado no Censo Florestal foi de 122,2111 m³, que foi dividido em 61,8550 m³ de lenha nativa e 60,2550 m³ de madeira nativa. Foi declarado no PIA que todo rendimento lenhoso será utilizado no próprio imóvel.

. Foram também vistoriadas as áreas de reserva legal do imóvel, que possuem área total de 8,4900 há, não inferior ao percentual de 20% da área total matriculada, formando duas glebas não contíguas, porém margeando as áreas de preservação permanente do imóvel. As glebas são compostas por cerrado em transição com floresta estacional semidecidual e por cerrado, ambas em bom estado de preservação.

5.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Relevo suave ondulado e plano. Apenas nas áreas protegidas o relevo fica ondulado.
- **Solo:** Predominantemente caracterizado por Latossolo Vermelho Vermelho- Amarelo
- **Hidrografia:** A área esta inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH: PN1) e Bacia Estadual do Rio Araguari.

5.3.2Características biológicas:

- Vegetação: O Bioma é o Cerrado e o local solicitado para intervenção está ocupado por pastagens com árvores esparças.

6.Análise técnica

A área solicitada encontra-se ocupada por pastagens com árvores isoladas e pretende-se converter essas áreas para implantação de usina solar fotovoltaica.

Das 188 árvores isoladas a serem cortadas, apenas um exemplar é protegido por lei, que é da espécie Ipê. Foram cumpridas as exigências da lei 20.308/12 que protege o Ipê. No PIA foi relatado que o corte se faz necessário por se tratar de um empreendimento de utilidade pública e a compensação já foi feita através do pagamento de 100 UFEMGs.

Em consulta ao IDE-Sisema não foi verificado nenhuma restrição ambiental relacionado ao imóvel rural em questão. A intervenção solicitada não possui impedimento legal e não foi verificado na propriedade áreas abandonadas ou subutilizadas.

Tecnicamente entendo que a área de intervenção possui características que a tornam apta ao fim requerido, que é a implantação de usina solar fotovoltaica.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Depreciação da qualidade do ar, quando da emissão de partículas solidas e de gases resultantes de combustão, em virtude do emprego de maquinarias em diferentes operações.

Medida Mitigadora: Aprimorar a qualidade dos combustíveis e a parte mecânica das maquinarias, diminuindo o seu potencial poluidor; implantar um sistema eficiente de manutenção das maquinarias; treinar melhor os operários para a execução racional das tarefas mecanizadas; e utilizar caminhões-pipa para irrigar o solo, em áreas acessíveis, durante a realização das tarefas.

Impacto: Dificuldade de infiltração de água pela compactação dos solos, prejudicando o abastecimento do lençol freático.

Medida Mitigadora: Utilizar tratores com menor capacidade de compactação do solo; aprimorar o treinamento dos operários na execução das tarefas, evitando o excesso de compactação do solo.

Impacto: Danos a microbiota do solo oriundo do uso de biocidas.

Medida Mitigadora: Utilizar biocidas que apresentem menor tempo de degradação do seu princípio ativo; uso consciente de biocidas na área.

Impacto: Danos a microbiota do solo, quando do uso de fogo.

Medida Mitigadora: restringir o uso do fogo na área, principalmente na queima de restos de vegetação, após o desmatamento; realizar a retirada mecânica de serapilheira e restos vegetais em vez do uso de fogo para a limpeza.

Impacto: Danos a microbiota do solo em razão da exposição do solo.

Medida Mitigadora: realizar o plantio de cobertura vegetal o quanto antes possível, afim de proteger o solo dos intempéries.

Impactos: Assoreamento de cursos hídricos:

Medida Mitigadora: Construção de curvas em nível e cacimbas

7. Controle processual

8. CONCLUSÃO

1. Considerando o processo foi instruído corretamente, com todos os estudos técnicos elaborados corretamente;
2. Considerando que a área está apta ao fim requerido;
3. Considerando que foi feita a compensação pelo corte do exemplar de Ipê;
4. Considerando que não há impedimento legal para a intervenção solicitada;

Me posiciono favorável ao deferimento da intervenção em 8,000 hectares de pastagens através do corte de 120 árvores nativas na Fazenda Salitre, localizada no município de Serra do Salitre..

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Valor R\$ 3.497,90 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Não se aplica.

12. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alencar Cunha Filho

Masp: 1148740-2



Documento assinado eletronicamente por **Alencar Cunha Filho, Gerente**, em 24/04/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64289937**
e o código CRC **2B062AC1**.